PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE PERNAMBUCO

10ª. VARA DO TRABALHO DE RECIFE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO NR. **0148600-82.1996.5.06.0010**

Aos 15 dias do mês de junho de 2026 **na Rua Antônio Lumack do Monte, 203, Boa Viagem, Recife-PE**, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr.(a) Juiz (a) da 10ª. Vara do Trabalho de Recife, em execução movida por **GUSTAVO BEDE AGUIAR contra IMPERIAL DIESEL SA./OUTROS (4)**, para a cobrança da dívida de **R$ 145.113,79,** procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM A SEGUIR: APARTAMENTO 311, TIPO A, LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO DO ED. IMPERIAL SUITES, COMPOSTO DE SALA DE ESTAR/JANTAR, 01 QUARTO, COZINHA E WCB, MEDINDO 47,88M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 42,62M2 DE ÁREA COMUM E ÁREA TOTAL DE 90,50M2. O IMÓVEL PERTENCE A IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 24.388.746/0001-82, CONFORME MATRÍCULA No. 62.942, FICHA 01 DE 13/05/1994, DO 1º. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas, e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, Herbert Costa Borges, Mat. 308.6.1538, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERBERT COSTA BORGES
Data: 15/06/2026 10:44:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

PROCESSO: 0148600-82.1996.5.06.0010

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário ALESSANDRA MACEIÓ DA PAZ, brasileira, gerente, CPF 032.546.444-84, residente na Rua Gal. Polidoro, 320, apt. 1211, Várzea, a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz(a) da 10ª. Vara do Trabalho de Recife.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Alessandra Maceió da Paz

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 15 dias do mês de junho de 2026, dirigi-me a Rua Antônio Lumack do Monte, 203, apt. 311, tipo A, Ed. Imperial Suites, Boa Viagem, e sendo ali, dei ciência da PENHORA na pessoa de ALESSANDRA MACEIÓ DA PAZ, CPF-032.546.444-84 a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. E para constar, lavro a presente certidão que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Alessandra Maceió da Paz

EXECUTADO

Documento assinado eletronicamente por HERBERT COSTA BORGES, em 16/06/2026, às 10:28:52 - 53bae29
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061610255347800000100902068?instancia=1
Número do processo: 0148600-82.1996.5.06.0010
Número do documento: 26061610255347800000100902068

Gmail Herbert Borges <borges53@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

HERBERT COSTA BORGES <herbert.costa@trt6.jus.br> 16 de junho de 2026 às 09:53
Para: "Herbert B." <borges53@gmail.com>

PJe Documento assinado eletronicamente por HERBERT COSTA BORGES, em 16/06/2026, às 10:28:52 - e2d2ad9



Documento assinado eletronicamente por HERBERT COSTA BORGES, em 16/06/2026, às 10:28:52 - e2d2ad9
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26061610271839700000100902173?instancia=1
Número do processo: 0148600-82.1996.5.06.0010
Número do documento: 26061610271839700000100902173